Lei Complementar nº 045/2015

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 31, de 2009, para dispor sobre a jornada de trabalho do cargo de Cuidador Educacional".

ROBERTO EMÍLIO LOPES, Prefeito Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O §5º do artigo 58 da Lei Complementar nº 31, de 11 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58.

...

§5°. A jornada do Cuidador Educacional será de 30 (trinta) horas semanais ou 180 (cento e oitenta) horas mensais".

Art. 2º- A referida alteração de jornada, não implicará em prejuízo salarial aos servidores municipais ocupantes do cargo mencionado.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 28 / 12 / 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Laelson de Lima
Assessor Jurídico do Município